

TERMO ADITIVO N.º 010, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.927.801/0035-98, com sede no Ed. Sintral, Rua Miguel Calmon, nº 15 – Comércio, CEP:40010-015 nesta Capital, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário infra-firmado e a **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Jorge Novis, 333, Vila Laura, Salvador/BA, inscrita no CNPJ. sob n.º 02.902.072/0001-50, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ugo Profeta Alfaya, inscrito no RG nº 564056260, e CPF sob o nº 890.760.015-53, ambas devidamente qualificadas, resolvem aditar o mencionado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**, que será anexado ao **Processo Administrativo nº 815/2026**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura, sendo regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Décimo Termo Aditivo, tem por finalidade a **renovação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato Administrativo nº 001/2022**, cujo objeto consiste na contratação de Outsourcing de Impressão para atender às demandas da PMS, conforme parecer jurídico de fls. 279/284, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 815/2026, **tendo seu início em 04 de março de 2026 e término em 04 de março de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A renovação contratual dos serviços executados de forma continuada, ora firmada, encontra amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.
- 2.2. Verifica-se o caráter contínuo dos serviços de Outsourcing de Impressão realizados pela Contratada, vez que determinados por sua continuidade e essencialidade conforme justificativa das Unidades Demandantes no processo administrativo, destinados à manutenção dos serviços administrativos operacionais da Prefeitura Municipal de Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 O valor global do Contrato Administrativo 001/2022, permanece de **R\$ 3.432.780,00 (três milhões quatrocentos e trinta e dos mil e setecentos e oitenta reais)**, inclusas todas as despesas como tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e quaisquer outras que forem devidas.

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentaria:

UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1
CGM	250233	33.90.40	1.501.1
CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1
FCM	250202	33.90.40	1.500.1
FGM	250223	33.90.40	1.501.1
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1
FUMPRESS/FUNFIN	250237	33.90.40	1.802.3
GABVP	250217	33.90.40	1.500.1
GCMS	250205	33.90.40	1.501.1
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1
SECOM	250201	33.90.40	1.500.1
SECULT	250220	33.90.40	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEFAZ	250221	33.90.40	1.500.1
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1
SEMDEC/NOF	250203	33.90.40	1.500.1

SEMDEC/FMT	250235	33.90.40	1.501.1
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE/NOF	250210	33.90.40	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000	33.90.40	1.660.3
SEMPRE/FMPD	264400	33.90.40	1.501.1
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1
SMED/FME	250208	33.90.40	1.500.1
SUCOP	250219	33.90.40	1.500.1
SPMJ	250206	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4
SMS/FMS	210500	33.90.40	1.600.3

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO E RESSALVA DAS CLÁUSULAS

- 4.2. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme **contrato administrativo nº 001/2022**, firmado em 04 de março de 2022, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante.
- 4.3. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas consignadas.

Salvador, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ALBERTO VIANNA
BRAGA
NETO:83216960587

Assinado de forma
digital por ALBERTO
VIANNA BRAGA
NETO:83216960587

Alberto Vianna Braga Neto
Secretário

CONTRATADA:

QUALICOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

UGO PROFETA
ALFAYA:89076
001553

Assinado de forma
digital por UGO
PROFETA
ALFAYA:89076001553
Dados: 2026.03.03
10:00:23 -03'00'

Ugo Profeta Alfaya – Representante legal

ANEXO II – DETALHAMENTO

ÓRGÃO	Tipo	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL MENSAL (ITEM)	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
ARSAL	B	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 1.465,00	R\$ 17.580,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
	D	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00		
CASA CIVIL	A	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
CGM	B	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 1.640,00	R\$ 19.680,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
	D	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00		
CODESAL	B	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00	R\$ 2.620,00	R\$ 31.440,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
	D	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00		

FCM	B	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 2.415,00	R\$ 28.980,00
	D	11	R\$ 175,00	R\$ 1.925,00		
FGM	B	9	R\$ 490,00	R\$ 4.410,00	R\$ 5.385,00	R\$ 64.620,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
	D	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00		
FMLF	B	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	R\$ 1.780,00	R\$ 21.360,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
FUMPRES/FUNFIN	B	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 3.240,00	R\$ 38.880,00
	C	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00		
	D	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00		
GABVP	B	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
GCM	B	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00	R\$ 2.660,00	R\$ 31.920,00
	D	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00		
PGMS	B	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	R\$ 5.175,00	R\$ 62.100,00
	D	11	R\$ 175,00	R\$ 1.925,00		
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
SECIS	B	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
	D	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00		
SECOM	B	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	R\$ 2.130,00	R\$ 25.560,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
	D	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00		
SECULT	B	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00	R\$ 3.910,00	R\$ 46.920,00
	C	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00		
	D	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00		
SEDUR	B	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00	R\$ 2.760,00	R\$ 33.120,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
SEGOV	B	9	R\$ 490,00	R\$ 4.410,00	R\$ 17.260,00	R\$ 207.120,00
	C	13	R\$ 800,00	R\$ 10.400,00		
	D	14	R\$ 175,00	R\$ 2.450,00		
SEINFRA	B	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	R\$ 5.375,00	R\$ 64.500,00
	C	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00		
	D	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00		
SEMAN	B	9	R\$ 490,00	R\$ 4.410,00	R\$ 7.585,00	R\$ 91.020,00
	C	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00		
	D	9	R\$ 175,00	R\$ 1.575,00		
SEMDEC/FMT	B	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.645,00	R\$ 19.740,00
	D	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00		
SEMDEC/NOF	B	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00	R\$ 2.135,00	R\$ 25.620,00
	D	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00		
SEMG	B	7	R\$ 490,00	R\$ 3.430,00	R\$ 10.935,00	R\$ 131.220,00

	C	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00		
	D	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00		
	A	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00		
SEMIT	B	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
SEMOB	B	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	R\$ 9.550,00	R\$ 114.600,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
	D	22	R\$ 175,00	R\$ 3.850,00		
SEMOP	B	11	R\$ 490,00	R\$ 5.390,00	R\$ 10.840,00	R\$ 130.080,00
	C	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00		
	D	22	R\$ 175,00	R\$ 3.850,00		
SEMPRE/FMAS	B	58	R\$ 490,00	R\$ 28.420,00	R\$ 29.745,00	R\$ 356.940,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
	D	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00		
SEMPRE/NOF	A	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00	R\$ 8.770,00	R\$ 105.240,00
	B	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00		
	C	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00		
	D	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00		
SEMPRE/FMPD	B	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
SEMUR	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.325,00	R\$ 15.900,00
	D	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00		
SMS	B	33	R\$ 490,00	R\$ 16.170,00	R\$ 68.420,00	R\$ 821.040,00
	C	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
	D	294	R\$ 175,00	R\$ 51.450,00		
SPMJ	A	42	R\$ 280,00	R\$ 11.760,00	R\$ 20.740,00	R\$ 248.880,00
	B	7	R\$ 490,00	R\$ 3.430,00		
	C	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00		
	D	18	R\$ 175,00	R\$ 3.150,00		
SUCOP	B	7	R\$ 490,00	R\$ 3.430,00	R\$ 7.230,00	R\$ 86.760,00
	C	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00		
	D	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00		
TRANSALVADOR	B	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.025,00	R\$ 120.300,00
	C	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00		
	D	11	R\$ 175,00	R\$ 1.925,00		
SMED	C	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00

SEFAZ	B	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00	R\$ 21.635,00	R\$ 259.620,00
	C	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00		
	D	43	R\$ 175,00	R\$ 7.525,00		
	A	7	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00		
VALOR GLOBAL R\$						3.432.780,00

ANEXO III – IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS

TIPO A: Franquia mensal de cópias/impressões monocromáticas A4 distribuídas para uso em multifuncionais

TIPO B: Franquia mensal de cópias/impressões P&B A4 Distribuídas para uso em multifuncional monocromática

TIPO C: Franquia mensal de cópias/impressões coloridas A3 distribuídas para uso em multifuncional policromática

TIPO D: Franquia mensal de cópias/impressões P&B A4 distribuídas para uso em impressora monocromática

TIPO E: Franquia mensal de cópias/impressões coloridas A4 distribuídas para uso em multifuncionais policromática